Decreto nº 2.427, de 19 de Junho de 2017.

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do §1º, do art. 24º da Lei Municipal nº 706, de 31 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal**, crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.898,41 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais, quarenta e um centavos), nas seguintes ações orçamentárias:

09.00	**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
09.03	Ensino Fundamental
12	EDUCAÇÃO
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0044	Promoção e Desenvolvimento do Ensino fundamental
12.361.0044.1.034	Estruturação das Ações de Ensino Fundamental
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.6.0797	Aplicações Diretas R$ 35.898,41
04.00	**GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
04.02	Fundo Mun. De Desenv. Da Agropec. – FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0017	Agricultura Familiar
20.608.0017.2.026	Ações de Atenção à Agricultura Familiar
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.3.0356	Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes do:

Superávit do exercício de 2016, nos vínculos abaixo:

a) "0.2.0686" - Transf. FNDE - Infraestrutura Escolar

R$ 35.898,41 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais, quarenta e um centavos), e;